ACÓRDÃO Nº 165/2026 – 1ª CÂMARA

PROCESSO TC/015023/2025
ASSUNTO: INSPEÇÃO
OBJETO: CONTRATODE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE LANDRI SALES/PI
RESPONSÁVEL: DELISMON SOARES PEREIRA (PREFEITO MUNICIPAL);
ADVOGADA: HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO, OAB/PI Nº 6.544 (*PROCURAÇÃO À PEÇA 20.2*)
RELATORA: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª CÂMARA DE 11-05-2026 A 15-05-2026

EMENTA: CONTROLE EXTERNO. DIREITO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO. CONTRATO DE CONCESSÃO. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE DEVERES DE TRANSPARÊNCIA E CADASTRO. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

I. CASO EM EXAME

1. Trata o Processo de Inspeção realizada pela Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações (DFCONTRATOS) deste Tribunal de Contas visando exame da conformidade de titularidade, controle societário e anuência do Poder Concedente no contrato de concessão nº 041/2019, destinado ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Landri Sales/PI, atualmente executado por Sociedade de Propósito Específico (SPE) e com valor original de R$ 23.811.933,99.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há quatro questões em discussão: (i) verificar se a transferência do controle societário da concessionária ocorreu sem a devida anuência prévia e expressa do Poder Concedente; (ii) verificar se houve afronta aos requisitos legais estabelecidos para a manutenção das condições de habilitação após as alterações societárias; (iii) se as irregularidades configuram omissão ao dever de transparência e fiscalização; e (iv) se os achados apontados na Inspeção em análise resulta na emissão de determinações, recomendações e/ou alertas ao(s) Gestor(es).

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Os exames documentais revelaram eventos societários significativos entre 2020 e 2023 na empresa matriz e na SPE local, sem registros de autorização formal pelo Município de Landri Sales-PI. A omissão afronta o art. 27 da Lei nº 8.987/1995 e o art. 9º, §1º, da Lei n 11.079/2004, que exigem

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tce.pi.gov.br
TCEPIAUI

anuência prévia para garantir que o novo controlador atenda às condições de capacidade técnica e idoneidade financeira.
4. Em consulta aos sistemas Licitações Web e Protocolo Web não identificaram processos administrativos de apuração, comunicações formais ou manifestações técnicas da administração local sobre as mudanças societárias. A irregularidade permanece não sanada ante a revelia do Gestor em sede de contraditório.
5. Verificou-se que o contrato nº 041/2019, embora vigente desde 2019, não possui cadastramento de sua execução (notas fiscais, ordens de serviço, medições) nos sistemas deste Tribunal. Tal conduta descumpre a Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2017 (alterada pela IN TCE-PI nº 07/2021) e os arts. 10, 11 e 14-A da IN TCE-PI nº 011/2017, prejudicando a transparência e o exercício do controle social.

IV. DISPOSITIVO
6. Recomendações. Ciência a interessados.

_____

Normativos relevantes citados: Lei Federal nº 8.987/1995, art. 27; Lei Federal nº 11.079/2004, Art. 9º, §1º; Lei Complementar Estadual nº 262/2022; Instrução Normativa TCE-PI nº 06/2017, nº 011/2017 e nº 07/2021; RITCE-PI, art. 206.

SUMÁRIO: Inspeção no Município de Landri Sales-PI. Exercício Financeiro de 2025. Emissão de Recomendações. Ciência a interessados. Em consonância com o Ministério Publico de Contas. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o Relatório Preliminar da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização de Licitações e Contratações – DFCONTRATOS (*peça 04*), Despacho de Citação (*peça 08*), Certidão de Transcurso de Prazo (*peça 10*), Termo de Conclusão da Instrução com a conversão do Relatório Preliminar em Relatório de Instrução (*peça 13*), Parecer do Ministério Público de Contas (*peça 16*), o voto da Relatora (*peça 22*), e o mais que dos autos consta, decidiu a **1ª Câmara, em sessão virtual**, **unânime**, em **consonância com o Parecer Ministerial**, conforme e pelos fundamentos expostos no voto da Relatora (*peça 22*), pela emissão das RECOMENDAÇÕES ao município de Landri Sales/PI, na qualidade de Poder Concedente e na figura do atual Prefeito, o Sr. Delismon Soares Pereira, para que o mesmo:

a) PROMOVA verificação formal da existência de processo administrativo de anuência relativo à alteração de controle societário da empresa DINIZ E NETO SOLUÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO EIRELLI, CNPJ nº 18.754.547/0001-48 originalmente vencedora da Concorrência Pública nº 001/2019, conforme exige o art. 27 da Lei nº 8.987/1995 e o art. 9º, §1º, da Lei nº 11.079/2004;

b) Caso inexistente o referido processo administrativo de anuência relativo à alteração de controle societário, INSTAURE procedimento administrativo específico para analisar a regularidade das alterações societárias sofridas pela empresa DINIZ E NETO SOLUÇÕES DE

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tce.pi.gov.br
TCEPIAUI

ÁGUA E ESGOTO EIRELLI, CNPJ nº 18.754.547/0001-48 ocorridas em 15/05/2023, avaliando se os novos controladores atendem às condições de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica previamente exigidas no certame;

c) ADOTE providências para formalizar e documentar fluxos internos permanentes de acompanhamento societário, de forma a assegurar que futuras alterações de controle ou reorganizações corporativas da concessionária sejam comunicadas tempestivamente ao poder concedente;

d) AVALIE a necessidade de atualizar seus instrumentos internos de fiscalização contratual, incluindo minutas padrão, checklists e protocolos de monitoramento, incorporando mecanismos voltados ao controle de alterações societárias, conforme as melhores práticas de governança regulatória;

e) SOLICITE à concessionária que apresente todos os atos societários e documentos comprobatórios referentes às alterações de 2020 a 2023 (inclusive transformações de EIRELI para S/A, entrada de novos controladores, mudanças de administradores e reorganizações internas), para composição do processo administrativo e análise de conformidade;

f) ANÁLISE, à luz do procedimento instaurado, a conveniência e oportunidade de adotar medidas sancionatórias, caso se confirme a ausência de anuência prévia, observado o devido processo legal e o regime jurídico das concessões, incluindo a possibilidade de reconhecimento de irregularidade contratual grave, conforme art. 27 da Lei nº 8.987/1995;

g) INFORME a esta Corte de Contas, ao final do procedimento administrativo, as medidas adotadas, as providências saneadoras e eventual responsabilização administrativa, caso aplicável, e com as medidas a serem adotadas para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais objeto de análise;

h) PROCEDA o cadastramento, no sistema Contratos Web, do contrato decorrente da Concorrência nº 01/2019, bem como das informações a respeito de sua execução. Trata-se de notas fiscais, termos de recebimentos provisórios e definitivos, ordens de serviço, faturas, notas de débitos, relatórios de liquidação entre outros documentos que demonstrem a execução contratual, nos termos da Instrução Normativa TCE-PI nº 07/2021 sob pena de MULTA de até 15.000 (*dez*) UFR-PI, nos termos do art. 206, I, VI e VIII do RITCE/PI, ou de até 100% (*cem por cento*) do valor atualizado do dano causado ao Erário, RITCE, art. 206, §2º pelas irregularidades e omissões no cadastro de informações no sistema Contratos Web do TCE-PI, podendo a mesma ser atenuada caso haja atualização e manutenção das informações no sistema a partir do recebimento do presente relatório.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tce.pi.gov.br
TCEPIAUI

Decidiu também a 1ª Câmara Virtual, ainda unânime e em consonância com o MPC-PI, que seja DADA CIÊNCIA das deliberações aos seguintes interessados:

a) Presidente da Câmara Municipal de Landri Sales-PI, Sra. Jaciorene Ferreira Benvindo Sá;

b) Secretário-Geral da MRAE-PI (Microrregião de Água e Esgotos do Estado do Piauí), Sr. Samuel Pontes do Nascimento;

c) Secretário da SEAD-PI (Secretaria de Administração do Estado do Piauí), Sr. Samuel Pontes do Nascimento;

d) Superintendente SUPARC/SEAD-PI (Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, vinculada administrativamente à SEAD-PI), Sr. Alberto Elias Hidd Neto;

e) SPE Landri Sales-PI - SOLUÇÕES DE ÁGUAS E ABASTECIMENTO DE LANDRI SALES SPE LTDA, CNPJ 35.284.507/0001-07, na figura do Sócioadministrador Sr. Jorge Brito Barreto Júnior.

Presidente: Cons.ª Rejane Ribeiro Sousa Dias

Conselheiros Votantes: Cons.ª Rejane Ribeiro Sousa Dias (Presidente); Cons. Kleber Dantas Eulálio; e a Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues.

Conselheiros Substitutos presentes: Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Cons. Subst. Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão da 1ª Câmara Virtual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Cons.ª Rejane Ribeiro Sousa Dias
Relatora

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tce.pi.gov.br
TCEPIAUI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 28 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.005-**	REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS	01/06/2026 13:38:48

Protocolo: 015023/2025
Código de verificação: 05064E68-2DF0-468C-BF66-10856175CBD6
Portal de validação: https://portal.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 16/11/2026 23:26